



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.187 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 556.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.09.271.0401.2071.3.3.90.47.00	209	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.2148.3.3.90.39.00	1250	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00	F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.03.22.334.2001.2862.4.4.90.51.00	364	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.90.36.00	1238	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	56.000,00	F.100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda